



PROCESSO Nº 986/05

PROTOCOLO Nº 8.524.226-1/05

PARECER Nº 98/06

APROVADO EM 07/04/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de adequação de Matriz Curricular do Ensino Médio/EJA

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício GS/SEED nº 3570/05, a Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, o pedido de adequação de matriz curricular do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, Município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José.

2. O Parecer nº 260/01-CEE, de 12/09/01 aprovou a matriz curricular em vigência no estabelecimento de ensino. A adequação solicitada refere-se à alteração de nomenclatura da disciplina **de Artes para Arte**, a transposição da disciplina de Ensino Religioso da Base Nacional Comum **para** a Parte Diversificada e a alteração de nomenclatura das disciplinas de Inglês ou Espanhol **para** Língua Estrangeira Moderna Inglês/Espanhol.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos pela alteração de nomenclatura na disciplina de Artes **para** Arte, a transposição da disciplina de Ensino Religioso da Base Nacional Comum **para** a Parte Diversificada e a alteração de nomenclatura das disciplinas de Inglês ou Espanhol **para** Língua Estrangeira Moderna Inglês/Espanhol, no Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, Município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, cuja matriz curricular encontra-se anexa a este Parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 986/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de abril de 2006.

CLARA,